



Secretaria de Estado da Economia

PORTRARIA N° 205, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidor a exercer a função de Representante Fazendário junto à Assessoria de Representação Fazendária (ASSERF), da Subsecretaria da Receita Estadual (SRE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 62 da Lei nº 16.469, de 19 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL BOSCO FERREIRA MELO, matrícula n.º 9315-7, CPF n.º XXX.829.381-XX, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Estadual, para, a partir de 1º de agosto de 2025, exercer a função de Representante Fazendário junto à Assessoria de Representação Fazendária (ASSERF), da Subsecretaria da Receita Estadual (SRE).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos, porém, a partir de 1º de agosto de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Protocolo 555779

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2025

PROCESSO N°: 202500004059819, de 04/07/2025.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 03/2025-SEAD, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 194/2024-SEAD-GO. Contratação SISLOG nº 108278.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: JR AGUAS LTDA, CNPJ nº 97.546.623/0001-04.

OBJETO: fornecimento de água mineral a fim de atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 129.417,80 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 2025.17.01.04.122.4200 4.243 03. Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00482, emitida em 25/07/2025, no valor de R\$ 43.139,24 (quarenta e três mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos). No exercício seguinte, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados após a divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025.

GESTOR DO CONTRATO: Edmila Rodrigues Cardoso - Portaria nº 228/2025/ECONOMIA.

Protocolo 555588

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução 49, de 08 de julho de 2025

Dispõe sobre alteração da data da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS - CEDPIGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o ofício expedido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, que prorroga o prazo para a realização das etapas conferenciais;

Considerando a Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada para os dias 17 e 18 de setembro de 2025 a realização da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

Art. 2º Revogam-se os dispositivos normativos anteriores que fixavam datas diversas para a referida Conferência.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Biany Souza Soares Lourenço - Presidente CEDPIGO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Protocolo 555771

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 47, DE 22 DE JUNHO DE 2025

Dispõe

sobre a prorrogação do mandato das instituições não governamentais integrantes do CEDPIGO e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS - CEDPIGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Reunião Ordinária realizada em 03 de junho de 2025;

Considerando a realização do processo conferencial nas etapas municipais e estadual, conforme o calendário aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de forma excepcional, o mandato das instituições não governamentais que compõem o quadro de representantes do CEDPIGO, em razão da realização do processo conferencial em curso.

Art. 2º Estabelecer o mês de outubro de 2025 como prazo para a realização do processo de escolha das novas instituições não governamentais que integrarão o Conselho.

Art. 3º Instituir uma Comissão Especial encarregada de planejar, organizar e coordenar o referido processo de escolha, nos termos do Regimento Interno do CEDPIGO.

Publique-se.

Biany Souza Soares Lourenço - Presidente CEDPIGO

GOIANIA - GO, aos 22 dias do mês de junho de 2025.

Protocolo 555776

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO 46, DE 22 DE JUNHO DE 2025

Aprova o calendário de reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás

Considerando a Reunião Ordinária de 03 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias do Conselho para o segundo semestre de 2025, a serem realizadas na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h às 16h, nas seguintes datas:

Dia	Mês
05	Agosto
02	Setembro
07	Outubro
04	Novembro
02	Dezembro

Art. 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas sempre que necessário, conforme disposto no Regimento Interno do CEDPI-GO.